



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.986 , DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Acrescenta dispositivo ao Decreto n. 16.491, de 18 de janeiro de 2012, que “Regulamenta o Programa de Cidadania, Superação à Pobreza e Extrema Pobreza e cria o Comitê Gestor Estadual Intersecretarias e o Comitê Regional de Articulação”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1º, do artigo 8º, do Decreto n. 16.491, de 18 de janeiro de 2012, que “Regulamenta o Programa de Cidadania, Superação à Pobreza e Extrema Pobreza e cria o Comitê Gestor Estadual Intersecretarias e o Comitê Regional de Articulação”, passa a vigorar acrescido do inciso XVIII, a seguir:

“Art.8º.....

.....

XVIII - Secretaria de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES-MOURA
Governador